

EDITAL PRÊMIO ARTE E LEITURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

ORIGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR			
MODALIDADE	CHAMADA PÚBLICA № 009/2025			
PROCESSO	P140981/2025			
ОВЈЕТО	Constitui objeto deste Edital o fomento a 30 (TRINTA) iniciativas nas linguagens de Humor; Dança; Circo; Fotografia; Livro, Leitura e Literatura, voltados para o fomento de atividades culturais realizadas por instituições da sociedade civil, coletivos culturais, grupos informais, pessoas físicas e/ou jurídicas, sem fins lucrativos, do qual os proponentes tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Fortaleza, na perspectiva da valorização cultural, inserção e promoção. Este Edital é apresentado com o objetivo de impulsionar a difusão da diversidade cultural periférica, bem como a valorização das expressões culturais, por meio do recurso recebido com base no art. 9º, §1º do Decreto 11.740/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc.			
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 24 de abril de 2025 a 05 de maio de 2025.			

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamada Pública, visando concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, observadas as normas e condições do presente Edital, a Lei nº 14.399/2022 (Lei da PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e da Instrução Normativa 01 de 27 de julho de 2016 da Controladoria e Ouvidoria do Município.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A SECULTFOR convida a todos os interessados a se inscreverem nos termos estabelecidos a seguir.
- 1.2. O Edital estará disponível gratuitamente no site https://cultura.fortaleza.ce.gov.br e no sítio https://compras.fortaleza.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município (DOM), sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados.

MINISTÉRIO DA

CULTURA

EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025 CHAMADA PÚBLICA № 009/2025

1.3. Este Edital poderá ser revogado por ato da SECULTFOR, desde que devidamente justificado.

2. OBJETO

- 2.1. O presente Edital tem como objetivo fomentar e apoiar iniciativas culturais realizadas por instituições da sociedade civil, coletivos culturais, grupos informais, pessoas físicas ou pessoas jurídicas sem fins lucrativos, que atuam nas seguintes linguagens:
- Circo: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
- Dança: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
- Fotografia: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
- **Humor**: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
- Livro, leitura e literatura: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

3. DA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Podem participar deste edital pessoas físicas e jurídicas, incluindo coletivos culturais, grupos informais e instituições sem fins lucrativos que tenham realizado atividades culturais nas áreas citadas e que atendam aos critérios estabelecidos neste documento, com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.
- **3.1.1.** Para efeitos deste edital, os proponentes deverão estar enquadrados nas condições de suas linguagens, conforme a tabela abaixo:

EDITAL PRÊMIO ARTE E LEITURA				
Proponente	Modalidade	Comprovações		
	01000	Comprovação de atuação na		
	CIRCO	linguagem de 10 (dez) anos		
	DANCA	Comprovação de atuação na		
Pessoas físicas ou	DANÇA	linguagem de 10 (dez) anos		
jurídicas	FOTOGRAFIA HUMOR	Comprovação de atuação na		
		linguagem de 2 (dois) anos		
		Comprovação de atuação na		
	HOWIOK	linguagem de 5 (cinco) anos		
Pessoas físicas	LIVRO, LEITURA E	Comprovação de atuação na		
r 6220a2 11210a2	LITERATURA	linguagem de 2 (dois) anos		
Possons jurídicas	LIVRO, LEITURA E	Comprovação de atuação na		
Pessoas jurídicas	LITERATURA	linguagem de 6 (seis) anos		

MINISTÉRIO DA

CULTURA

EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025 CHAMADA PÚBLICA № 009/2025

- 3.1.2. No caso de emancipação, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.
- 3.2. Apenas será permitida a contratação de propostas inscritas.
- **3.3.** O proponente deverá estar adimplente com as obrigações fiscais e legais.
- 3.4. A participação neste Edital implica na aceitação integral e irretratável pelos proponentes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar as obrigações do proponente, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 30 (TRINTA) iniciativas da seguinte forma:

LINGUAGEM	CATEGORIA	RECURSO	PRÊMIO POR INICIATIVA	QTD
Livro, leitura e	Coletivo	250.000,00	50.000,00	05
literatura	Pessoa Jurídica	750.000,00	150.000,00	05
Circo		R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	05
Dança		R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	05
Fotografia		R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	05
Humor		R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	05
Total do Recurso do Edital		R\$ 2.000.000,00	QTD Geral de Iniciativas	30

- **4.1.1.** Acerca da incidência de imposto de renda em premiações, fica esclarecido que:
- a pessoa física é isenta de cobrança de Imposto de Renda
- a pessoa jurídica não será retida na fonte. (para empresas, pode haver incidência posterior do tributo de acordo com casos específicos).
- 4.2. Distribuição das Vagas Reservadas (30 Iniciativas) (50% das vagas)
- **4.2.1.** Negros (25%) \rightarrow 08
- **4.2.2.** Pessoas com Deficiência (10%) \rightarrow 03

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil (85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br









- **4.2.3.** Artistas 60+ (5%) \rightarrow 02 **4.2.4.** LGBTQAPN+ (5%) \rightarrow 02
- **4.2.1.** O Agente Cultural que se autodeclarar como negro(a) será submetido(a) à **banca de heteroidentificação**. A banca de heteroidentificação destina-se à análise da condição étnicoracial afirmada pelo participante autodeclarado(a) negro(a) ou preto(a), por meio da realização do procedimento de heteroidentificação étnico-racial complementar à autodeclaração indicada no ato da inscrição.
- 4.2.2. A banca de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição complementar da condição autodeclarada pelo participante por ocasião da inscrição.
- **4.2.3.** O participante convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação não concorrerá a vaga de cotista e **passará a concorrer na ampla concorrência**, não havendo segunda chamada para a realização do processo de heteroidentificação.
- **4.2.4.** As bancas de heteroidentificação poderão ocorrer de forma paralela às demais fases e será realizada de forma presencial ou virtual.
- **4.2.5.** A convocação para participar das bancas de heteroidentificação será realizada via e-mail, informando data e horário de cada participante e as regras e diretrizes para a avaliação.
- **4.2.6.** Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras ou PcD concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
- **4.2.7.** Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras ou PcD, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- **4.2.8.** Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- **4.2.9.** Na ausência de classificados para quaisquer das cotas previstas no **item 4.2** do Edital, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá remanejar as vagas para ampliar o número de propostas selecionadas em outra das linhas de cota afirmativas do Edital. Não sendo possível o remanejamento entre cotas afirmativas, as vagas serão destinadas à ampla concorrência. O *ranking* geral será o critério utilizado para o remanejamento das vagas de cotistas a ampla concorrência.









- 4.2.10. Caberá recurso do resultado da banca de heteroidentificação.
- 4.3. Ampla Concorrência
- **4.3.1.** Restantes (50%) \rightarrow 15
- **4.4**. O repasse dos recursos financeiros será efetuado em parcelas únicas. **O pagamento será efetuado somente após a divulgação do resultado final e homologação do certame.**

5. DAS ELUCIDAÇÕES E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- **5.1.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à finalização do prazo de inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar elucidações, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal, exclusivamente por meio do sítio virtual **spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br** (caso em que é necessário realizar Prévio Cadastro). A solicitação será endereçada à Comissão de Contratação Permanente de Licitações CCPL1, cabendo à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, com apoio técnico da Comissão de Avaliação Técnica, decidir ou não por eventuais impugnações e prestação de elucidações.
- **5.1.1.** As respostas às impugnações e pedidos de elucidações serão realizadas também por meio do Sistema de Protocolo Único, podendo o proponente consultar a resposta através do sítio **spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br**, no **https://compras.fortaleza.ce.gov.br** e no Diário Oficial do Município (DOM).
- **5.2.** Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à retificação e a republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedada a participação neste Edital de:

- **a)** Igrejas, clubes, associações de servidores, associações comerciais e indústrias, clubes de dirigentes lojistas, sindicatos.
- **b)** Servidores públicos ou pessoas que exerçam qualquer atividade remunerada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA SECULTFOR e na SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA SELIFOR, entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- c) Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.









7. DA INSCRIÇÃO

- **7.1.** As inscrições são gratuitas exclusivamente na modalidade virtual (Mapa Cultural), com a referida documentação que deverá ser anexada na plataforma https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br.
- **7.1.1.** Será realizado suporte às inscrições das 9h às 17h, na sede da SECULTFOR, no endereço Rua Padre Valdevino, nº 1040, Bairro: Centro, em especial para agentes culturais que não possuem acesso à internet.
- **7.2.** As inscrições virtuais poderão ser feitas até as **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do último dia da inscrição via plataforma do Mapa Cultural.
- **7.3.** Finalizado o período de inscrições, conforme **item 7.2**, não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos.
- 7.4. É vedada a inscrição de 01 (um) mesmo candidato mais de uma vez.
- **7.4.1.** Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada a última inscrição enviada.
- **7.5.** Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. **Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho ou não enviadas.**

8. DO CADASTRO NO MAPA CULTURAL DE FORTALEZA

- **8.1.** Para efeito de inscrição neste Edital, os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural. Requerentes cadastrados junto ao Mapa Cultural do Ceará estão automaticamente integrados, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro.
- **8.2.** Após o cadastramento junto ao Mapa Cultural, o proponente deverá preencher o formulário de inscrição de forma completa
- **8.3.** Todas as informações e os documentos apresentados pelo proponente neste cadastro devem ser verdadeiros e legais, sob pena de responder processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299, do Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e estará sujeito a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras, e será desclassificado automaticamente.
- **8.4.** Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o seu direcionamento, por meio de links (endereços de páginas na Internet),









para vídeo (youtube ou vimeo), áudio e para o material apresentado pelo proponente (PDF) 10 mb por arquivo.

- 8.4.1. Cada arquivo digital, de texto ou imagem, anexado ao mapa cultural deverá estar salvo em formato PDF.
- **8.4.2.** Nos casos de arquivos de áudio e vídeo, em que o conteúdo do link de acesso aos arquivos virtuais não estejam com acesso público, o proponente deverá informar, em campo específico, a senha de acesso ao respectivo conteúdo.
- **8.5.** Os links com conteúdos indisponíveis ou sem disponibilidade de acesso serão desconsiderados da análise, podendo acarretar na inabilitação do projeto nos casos em que o arquivo em questão seja exigência deste Edital.
- **8.6.** A SECULTFOR não se responsabilizará pelo preenchimento errôneo ou indevido do arquivo disponibilizado no ato da inscrição.
- **8.7.** Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos por meio de links dos serviços Youtube https://www.youtube.com/ ou Vimeo https://vimeo.com/.
- **8.8.** A SECULTFOR não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às **23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição.
- **8.9.** A SECULTFOR disponibiliza atendimento online aos proponentes em dias úteis, das 9 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail: parteleitura.pnab@secultfor.fortaleza.ce.gov.br ou contato telefônico (85) 2018-0893 ou (85) 2018-0895.

8.10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ENVIO:

8.10.1. Documentação para Avaliação Técnica:

- a) Ficha de inscrição (Mapa Cultural);
- **b)** Cópia do RG e CPF (para pessoas físicas) ou CNPJ e estatuto social atualizado (para pessoas jurídicas);
- **c)** Comprovante de residência, no caso de pessoa jurídica o comprovante deve ser do representante legal;
- d) Currículo do Agente Cultural;







- e) Portfólio contendo histórico de atuação do Agente Cultural descrevendo as experiências realizadas, bem como documentos (contratos, termos, declarações, fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo, fotos, etc.);
- f) Currículo do grupo/coletivo (obrigatório apenas para grupo/coletivo);
- g) Ficha técnica da equipe envolvida com nome e função (exceto para o agente individual);
- h) No mínimo 03 (três) links de vídeo que comprove experiências realizadas;
- i) Apresentar assinado o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO, conforme (ANEXO XI) deste Edital.

8.10.2 Documentação Jurídica:

- a) Declaração de inexistência de vínculo (Anexo VII)
- b) Cópia do comprovante de endereço atualizado do Município de Fortaleza emitido, no máximo, em 90 (noventa) dias, considerando o último dia de inscrição, contados a partir da data de emissão do documento. Não havendo, deverá ser apresentado, além do comprovante de endereço, uma declaração de residência assinada pelo próprio proponente;
- c) Cópia de documento oficial com foto do Agente Cultural responsável pela inscrição, frente e verso, que contenha de forma legível o número do RG e CPF. Caso o número do CPF conste no documento de identificação oficial não se faz necessária sua juntada;
- d) Certidão negativa de débitos municipais; (https://grpfordam.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/certidoes/emitirCertidao.seam)
- e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar)
- f) Certidão Negativa de Tributos Federais; (CNPJ: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir; CPF: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir)
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas; (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)
- h) Comprovante de regularidade do empregador (FGTS)

(https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf).

- i) Carta Coletiva de Anuência do Grupo/Coletivo preenchida com nome, endereço e CPF e com os respectivos documentos.
- **8.11.** As instruções para a realização de retiradas das certidões citadas acima estarão expostas nos materiais de apoio presentes no mapa cultural.







- **8.12.** Todas as **CERTIDÕES** apresentadas devem estar válidas na data final das inscrições. O não cumprimento das exigências documentais listadas ou a apresentação dos documentos em desacordo com o estabelecido no Edital implicará na **desclassificação** do proponente.
- **8.13.** Documentos que necessitem de assinatura deverão ser assinados de próprio punho e/ou digitalizados, ou assinados por meio de certificado digital, não serão aceitos documentos com assinatura coladas. Recomendamos a utilização da assinatura disponibilizada pelo governo federal https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica site do GOV.BR, que concede a assinatura digital (link com tutorial: https://www.youtube.com/watch?v=EBEIXjsfyb8).
- **8.14.** Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificada a data de sua emissão ou vencimento (Ex: serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica ou relacionados a serviços bancários).
- **8.15.** Os documentos apresentados devem constar a data e/ou o ano.
- **8.16.** Os candidatos deverão atender aos requisitos contidos no edital e regulamento deste edital.

9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- **9.1.** O processo ocorrerá em 01 (uma) etapa, compreendendo:
- **9.1.1.** Habilitação da curadoria: para avaliação das documentações e escolha dos classificados e classificáveis, será formada uma comissão composta por 03 (três) profissionais com competência técnica multiarte, doravante denominada de "Curadoria" e a mesma será anunciada por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município (DOM) e juntada ao processo.
- **9.1.2.** Habilitação dos documentos de inscrição: de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Contratação Permanente de Licitações CCPL1 da SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA SELIFOR para verificação da documentação dos candidatos classificados e classificáveis na análise técnica, conforme estabelecido no Edital.
- **9.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** As iniciativas serão avaliadas por uma comissão especializada com base nos seguintes critérios:
- a) Relevância cultural e impacto na comunidade;
- **b**) Qualidade artística | Programação Cultural | Ações de estímulo à leitura (em caso de pessoa física);







- c) Histórico de atuação e reconhecimento da iniciativa, sendo que serão considerados o tempo expresso na tabela: Tempo de Comprovação Edital Prêmio Arte e Leitura, no **item 3.1.1** deste edital.
- **d**) Contribuição para a democratização do acesso à cultura e diversidade das expressões artísticas;
- e) Capacidade de articulação e desenvolvimento de ações e atividades em rede;
- **9.3.** Para cada critério serão computados pontos de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ser obtida a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.
- **9.4.** Em caso de empate entre duas ou mais iniciativas, caberá à Curadoria a escolha da 1º primeira colocada, desde que fundamentada a decisão.

9.5. Sobre a desclassificação prévia:

- **9.5.1.** O material comprobatório que estiver identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado.
- **9.6.** Serão desclassificadas, já na fase de pré-seleção, as iniciativas cujo conteúdo seja considerado ofensivo, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito, ou que fere os direitos humanos.
- **9.7.** A Curadoria poderá se valer de fotos, vídeos e documentos de outras fontes a fim de verificar informações apresentadas na inscrição.

10. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

- **10.1.** Finalizado o período de inscrições, a SECULTFOR elaborará Relatório de Inscritos e anexará tal documento ao SPU, encaminhando os autos do processo para a SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA SELIFOR.
- **10.1.1.** Em seguida, a Comissão de Contratação Permanente de Licitações CCPL1 da SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA SELIFOR procederá com a divulgação das inscrições aptas a participar do certame e encaminhará os autos para a SECULTFOR, para análise dos documentos de avaliação das propostas artísticas por parte da Comissão de Avaliação Técnica.
- **10.2.** SECULTFOR elaborará Relatório Técnico detalhado, devidamente datado e assinado por todos os integrantes da Comissão de Avaliação Técnica, contendo os motivos de classificação e desclassificação de cada proponente.









- **10.3.** Após a finalização da análise pela Comissão de Avaliação Técnica e elaboração de Relatório Técnico, a SECULTFOR juntará ao processo SPU o mencionado relatório, bem como os documentos de avaliação técnica dos participantes inscritos e os documentos de habilitação dos participantes classificados e classificáveis e encaminhará o processo para a Comissão Especial de Licitações CEL.
- **10.4.** Após envio da Avaliação Técnica à SELIFOR, a Comissão de Contratação Permanente de Licitações CCPL1 procederá com a análise dos documentos de habilitação dos participantes classificados e classificáveis.
- **10.5.** A Comissão de Contratação Permanente de Licitações CCPL1 fará a conferência dos documentos de habilitação de acordo com as exigências deste Edital e, em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios, declarará os participantes habilitados ou inabilitados.
- **10.6.** Após análise das Comissões, o Resultado Preliminar, contendo o Resultado da Avaliação Técnica e o Resultado de Habilitação será publicado no sítio http://compras.fortaleza.ce.gov.br/ e no Diário Oficial do Município DOM, iniciando-se, no dia útil seguinte à publicação, o prazo de **03 (três) dias úteis** para a interposição de recurso.
- **10.7.** Após o prazo para recurso, será publicado o Resultado, onde caberá contrarrazões no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- **10.8.** Após as contrarrazões, será publicado o Resultado Final do certame nos mesmos meios de convocação.

10.8.1. NÃO CABERÁ RECURSO DO RESULTADO FINAL.

10.9. Nos casos em que não houver contemplados nas linhas de ação os recursos restantes poderão ser remanejados dentre os classificáveis com maior pontuação dentre as outras linhas

11. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

- **11.1.** Caberá recurso do Resultado Preliminar, contendo o Resultado da Avaliação Técnica, Resultado de Habilitação e Resultado da Banca de Heteroidentificação.
- **11.1.2.** Todos os proponentes terão direito ao recebimento de parecer individual do seu projeto, onde constará a avaliação dos pareceristas e sua nota, para solicita-lo será necessário encaminhar e-mail à **parteleitura.pnab@secultfor.fortaleza.ce.gov.br.**
- **11.1.3.** Os recursos deverão ser protocolados no prazo legal de **03 (três) dias úteis** a contar da intimação do ato, endereçados à Comissão de Contratação Permanente de Licitações CCPL1, informando o número desta Chamada Pública e o órgão interessado.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA









- **11.1.4.** Os recursos deverão ser protocolados através do Sistema Protocolo Único SPU Virtual, disponível no sítio **spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br**, mediante PRÉVIO CADASTRO, devendo ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta chamada, e protocolados na Comissão de Contratação Permanente de Licitações CCPL1, a qual os encaminhará para a apreciação e julgamento do órgão de origem.
- **11.1.5.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela entidade participante.
- **11.1.6.** Havendo recurso, todos os participantes desta Chamada Pública serão comunicados através de publicação em Diário Oficial do Município DOM, bem como através do sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.
- **11.1.7.** Decidido o Recurso Administrativo pelo órgão de origem, o Resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM), bem como no sítio **compras.fortaleza.ce.gov.br**.
- **11.1.8.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.2.** Caberá contrarrazões do Resultado Preliminar após recurso, contendo o Resultado da Avaliação Técnica e o Resultado de Habilitação.
- **11.2.1.** O candidato terá o prazo de **2 dias úteis** para apresentar contrarrazões.
- **11.2.2.** Após as contrarrazões, será publicado o Resultado Final do certame nos mesmos meios de convocação.
- **11.3.** Nos casos em que não houver contemplados nas linhas de ação os recursos restantes poderão ser remanejados dentre os classificáveis com maior pontuação dentre as outras linhas.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1.** Após a análise dos recursos pela Comissão de Avaliação Técnica, a SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA SELIFOR divulgará o Resultado Final com o nome dos proponentes classificados e habilitados, no site https://compras.fortaleza.ce.gov.br/ e publicadas no Diário Oficial do Município D.O.M. https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.
- 12.2. NÃO CABERÁ RECURSO DO RESULTADO FINAL.

13. RECURSOS FINANCEIROS









13.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza — SECULTFOR, por meio das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 32901 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Classificação: 13.392.0194.1188.0002

Elemento: 339031

Fonte: 1.749.0000.00.03

14. DA CONVOCAÇÃO

- **14.1.** Após a publicação do resultado, os candidatos selecionados serão contactados por e-mail para assinatura do termo de premiação e envio dos dados bancários, conforme cronograma a ser divulgado junto ao resultado final, após o recebimento do e-mail o candidato tem o prazo máximo de até **02 dias úteis** para devolução do termo assinado.
- 14.2. O não encaminhamento do presente termo no prazo estipulado poderá implicar na perda do direito ao prêmio, salvo justificativa aceita pela comissão organizadora.
- **14.3.** Os contemplados poderão ser convidados a participar de eventos, encontros e ações institucionais promovidas pela Secultfor para divulgar e fortalecer as iniciativas reconhecidas.

15. PROTEÇÃO DE DADOS

- **15.1.** O inscrito manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- **15.2.** O inscrito consente e concorda que a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- **15.3.** O Município fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo inscrito, com a intenção de obter o resultado objeto da seleção deste Edital, conforme a proposta apresentada, além de poder promover a divulgação de material através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas.









15.4. O Município fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades deste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1.** A SECULTFOR não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos candidatos. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos candidatos classificados neste Edital.
- **16.2.** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- **16.3.** Fica facultada à SECULTFOR a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzido, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.
- **16.4.** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- **16.5.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação Técnica, em primeira instância ou pela Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza.
- **16.6.** Todas as peças de comunicação produzidas devem ser submetidas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes da divulgação à Coordenação de Comunicação da SECULTFOR por meio do e-mail **secultfor.criacao@gmail.com** e contato (85) 2018-0886 para aprovação.
- **16.7.** Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pela Coordenação de Criação e Fomento COCRIF e-mail **parteleitura.pnab@secultfor.fortaleza.ce.gov.br** ou pelos contatos telefônicos (85) 2018-0893 ou (85) 2018-0895.

O presente Edital contém 10 (dez) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ANEXO III - TERMO DE PREMIAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL - NEGRO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA







ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
ANEXO VIII - CARTA DE ANUÊNCIA DO GRUPO/ COLETIVO
ANEXO IX - CNAES ACEITOS PARA CADA LINGUAGEM
ANEXO X - TABELA BAIRRO E REGIONAL
ANEXO XI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO
ANEXO XII - TERMO DE REFERÊNCIA

Fortaleza/CE,_____ de _____ de 2025.

Ana Helena do Nascimento Barbosa

Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR







ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrições: De 24 de abril a 05 de maio de 2025;

Divulgação do relatório dos inscritos: 12 de maio de 2025;

Resultado preliminar: 20 de maio de 2025;

Recurso ao resultado preliminar: 21 a 23 de maio de 2025;

Resultado preliminar após recurso: 29 de maio de 2025;

Contrarrazões: 30 de maio a 02 de junho;

Resultado final: 09 de junho de 2025;

Homologação do resultado final: 10 de junho de 2025;

Pagamento dos selecionados: Início em 14 de junho de 2025.



ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por uma comissão especializada com base nos seguintes critérios:

1. Gradação de Pontos

0 pontos	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério
07 a 09 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
10 pontos	Atende plenamente ao critério

2. Critérios de Mérito Cultural

CRITÉRIO:	DESCRIÇÃO:	PONTUAÇÃO:
a) Relevância cultural e impacto na comunidade;	Avalia a importância da iniciativa no contexto sociocultural em que está inserida, considerando seu potencial transformador, alcance e a forma como contribui para o fortalecimento da identidade local ou regional.	0 a 10
b) Qualidade artística, Programação Cultural, Ações de estímulo à leitura (em caso de pessoa física);	Considera a originalidade, coerência estética artística e excelência artística da iniciativa, bem como o planejamento e diversidade das atividades culturais e, para pessoas físicas, ações voltadas à formação de leitores.	0 a 10
c) Histórico de atuação e reconhecimento da iniciativa, sendo que serão considerados o tempo expresso na tabela: Tempo de Comprovação Edital Prêmio Arte e Leitura	Analisa a experiência prévia dos proponentes, regularidade de atuação e o reconhecimento da iniciativa no setor cultural, conforme tabela de tempo de comprovação estabelecida no edital.	0 a 10

MINISTÉRIO DA

CULTURA

EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

d) Contribuição para a democratização do acesso à cultura e diversidade das expressões artísticas;	Verifica o quanto a iniciativa amplia o acesso à cultura para diferentes públicos, especialmente os historicamente excluídos, e promove a pluralidade das manifestações culturais.	0 a 10
e) Capacidade de articulação e desenvolvimento de ações e atividades em rede;	Considera o potencial da proposta em estabelecer parcerias, atuar de forma colaborativa e gerar conexões com outras iniciativas culturais ou sociais, fortalecendo o impacto coletivo.	0 a 10
TOTAL GERAL:		50

Para cada critério serão computados pontos de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ser obtida a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

Tabela referente ao item "c", Tempo de Comprovação Edital Prêmio Arte e Leitura:

TEMPO DE COMPROVAÇÃO EDITAL PRÊMIO ARTE E LEITURA				
Proponente	Modalidade	Comprovações		
	CIRCO	Comprovação de atuação na		
	CIRCO	linguagem de 10 (dez) anos		
Pessoas físicas ou	DANÇA	Comprovação de atuação na		
jurídicas	DANÇA	linguagem de 10 (dez) anos		
juriuicas	FOTOGRAFIA	Comprovação de atuação na		
		linguagem de 2 (dois) anos		
	HUMOR	Comprovação de atuação na		
	HOIVION	linguagem de 5 (cinco) anos		
Pessoas físicas	LIVRO, LEITURA E	Comprovação de atuação na		
ressuds lisicas	LITERATURA	linguagem de 2 (dois) anos		
Pessoas jurídicas	LIVRO, LEITURA E	Comprovação de atuação na		
ressuas juriuicas	LITERATURA	linguagem de 6 (seis) anos		

Em caso de empate entre duas ou mais iniciativas, caberá à Curadoria a escolha da 1ª primeira colocada, desde que fundamentada a decisão.

'ara validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/







ANEXO III - TERMO DE PREMIAÇÃO

EDITAL PRÊMIO ARTE E LEITURA

TERMO DE PREMIAÇÃO Nº ____/2025

Processos nº XXXXX/2025

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, situada na rua Padre Valdevino, nº 1040, bairro Joaquim Távora, CEP 60135-040, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu secretário, Ana Helena do Nascimento Barbosa, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural:	
CPF/CNPJ:	
Coletivo Cultural (se for o caso):	
Endereço Completo:	
Conta Bancária:	
Contato (s):	

Cadastrado (a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado (a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Constitui objeto do presente TPC fomento a iniciativas nas linguagens de Humor; Dança;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA







Circo; Fotografia; Livro, Leitura e Literatura, voltados para o fomento de atividades culturais na perspectiva da valorização cultural, inserção e promoção, por meio de premiação da iniciativa selecionada através do EDITAL PRÊMIO ARTE E LEITURA, conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

1.2. (0	presente	termo	terá	o seguin	te val	or e d	dotação	orçame	ntária
--------	---	----------	-------	------	----------	--------	--------	---------	--------	--------

VALOR:	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC** fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc; no Decreto Federal nº 11.740/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Federal nº 14.903/2024 - Marco Regulatório do Fomento à Cultura; Instrução Normativa MINC nº 10/2023 - IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas.

Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TPC, as partes assumem as seguintes obrigações:

3.1 - DA SECULTFOR

- **a)** Transferir para a conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL os recursos financeiros previstos decorrentes do Prêmio Arte e Leitura PNAB, no valor de mencionado na cláusula Primeira;
- **b)** Quando necessário, conforme previsto no Edital, analisar o relatório demonstrativo contendo as ações desenvolvidas com a premiação para fins de corroborar com o monitoramento e avaliação das políticas públicas.







3.2 DO(A) AGENTE CULTURAL PREMIADO(A)

- **a)** Informar conta bancária para que a SECULTFOR efetue o depósito dos recursos deste Termo de Premiação Cultural;
- **b)** Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo de Premiação Cultural, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;
- c) Veicular nome e símbolos oficiais da União e do Município de Fortaleza além da inserção do seguinte texto: "ESTA INICIATIVA É PREMIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL 14.399/2022 nas ações cujo reconhecimento foram razões para o prêmio;
- **d)** Apresentar relatório ou comprovação demonstrando as ações desenvolvidas com a premiação em até 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do recurso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. Para fins de repasse do valor da premiação objeto deste instrumento, serão repassados os recursos oriundos de dotação orçamentária designada na cláusula primeira deste instrumento, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito dos valores mencionados no caput desta Cláusula está condicionado à apresentação, pelo(a) AGENTE CULTURAL, dos dados da supramencionada conta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos do Termo de Execução Cultural serão liberados na forma prevista no edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia da SECULTFOR.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TPC deverá ser levado à publicação, pela SECULTFOR, no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou







litígios oriundos do presente TPC.

Fortaleza – CE, data da última assinatura digital.







ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (modelo meramente sugestivo)

Eu,	_ portador(a) do RG nº		CPF	, declaro
ser residente na rua/av	, n.º	,bairro	, na cidade de _	•
Estou ciente que a declaração	que contenha conteúdo, qu	e não correspo	ında à verdade, con	n o objetivo
de criar obrigação ou alterar a	verdade sobre fatos relevan	tes, constitui-s	se crime, previsto no	o artigo 299
do Código Penal é punível cor	n reclusão, de um a cinco ar	nos, e multa, a	ser apurado pelas a	autoridades
policiais e judiciárias compete	ntes.			
	, de _	d	e	
	Local, data e ar	าด		
	A			
* 0122 - 2222 - 222	Assinatura do (a) Agent		daadaaifiaaa	
" Nao serao acei	tas assinaturas coladas. sen	iao motivos ae	aesciassificacão.	

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/







ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL - NEGRO

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros)

Eu,					CPF	nº
	<i>,</i> RG nº		, DECLARO	para fins de	participação no	Edital
,	CATEGORIA		que s	ou NEGRO .		
Por ser verdade, assin pode acarretar descla	•	-	•		ăo de declaraçã	o falsa
_		, d	e	_ de		
		Local, data e	ano			
-						
	Assina	itura do (a) Age	ente Cultural			
*Não sei	rão aceitas assinatu	uras coladas, s	endo motivos	de desclassi	ificação.	







ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR

(IDENTIFICAÇÃO DO Agente Cultural), inscrito no CPF/CNPJ nº (NÚMERO), declara para fins do disposto nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

 , de	de
Local, data e ano	
 de (e) Asserte Cultural eu rec	

Assinatura do (a) Agente Cultural ou representante legal

* Não serão aceitas assinaturas coladas, sendo motivos de desclassificação.

MINISTÉRIO DA

CULTURA

EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, (nome), (estado civil), (profissão), portador (a) da carteira de identidade nº (número), expedida pelo (órgão expedidor), inscrito (a) no CPF sob o nº (número), residente e domiciliado (a) no (endereço completo), na qualidade de ARTISTA ou REPRESENTANTE DO GRUPO (Agente Cultural pessoa física) ou REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA (Agente Cultural e pessoa jurídica), DECLARO, sob as penas da lei_que não sou:

- **a)** Servidores da Administração Direta e Indireta, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da Secretaria Municipal da Cultura do município e seus equipamentos, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- **b)** Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

,de	de
Local, data e ano	
Assinatura do (a) Agente Cu	ıltural

* Não serão aceitas assinaturas coladas, sendo motivos de desclassificação.

A falta desta declaração preenchida corretamente e assinada pelo Agente Cultural será motivo de inabilitação.







EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

ANEXO VIII - CARTA DE ANUÊNCIA DO GRUPO/COLETIVO

Nós,	(nacionalidade)) , CPF		, RG _		, exp	edido
por	, resid	lente	е	com	domi	cílio	em
				-	=		
					(naciona	alidade) ,	CPF
, RG	j						
				completo,		M M	CEP);
, RO					nacio) residente e co		
, nc							
(nacionalidade), CPF							
e com domicílio em							
devidos fins, junto ao							
órgãos competentes qu	ue somos os men	nbros do Co	letivo		_ Agente Cu	ltural do p	rojeto
<i>"</i>	"·						
convocatório, além de do Código Penal Brasile sanções administrativa	iro e que, por tal c	rime, poden	nos ser re	esponsabiliza	ados, indeper	dentemen	
•	iro e que, por tal c s, caso se compro	rime, poden ve a inveraci	nos ser re dade do	esponsabiliza declarado n	ados, indeper este docume	dentemen	
do Código Penal Brasile	iro e que, por tal c	rime, poden ve a inveraci	nos ser re dade do _ de	esponsabiliza declarado n	ados, indeper este docume	dentemen	
do Código Penal Brasile	iro e que, por tal c s, caso se compro	rime, poden ve a inveraci	nos ser re dade do _ de	esponsabiliza declarado n	ados, indeper este docume	dentemen	
do Código Penal Brasile	iro e que, por tal c s, caso se compro	rime, poden ve a inveraci	nos ser re dade do _ de	esponsabiliza declarado n	ados, indeper este docume	dentemen	
do Código Penal Brasile	iro e que, por tal c s, caso se compro	rime, poden ve a inveraci	nos ser re dade do _ de	esponsabiliza declarado n	ados, indeper este docume	dentemen	
do Código Penal Brasile sanções administrativa: ————————————————————————————————————	iro e que, por tal c s, caso se compro	rime, poden ve a inveraci	nos ser re dade do _ de	esponsabiliza declarado n	ados, indeper este docume	dentemen	
do Código Penal Brasile sanções administrativa: —	iro e que, por tal c s, caso se compro	rime, poden ve a inveraci	nos ser re dade do _ de	esponsabiliza declarado n	ados, indeper este docume	dentemen	
do Código Penal Brasile sanções administrativa: ————————————————————————————————————	iro e que, por tal c s, caso se compro	rime, poden ve a inveraci	nos ser re dade do _ de	esponsabiliza declarado n	ados, indeper este docume	dentemen	
do Código Penal Brasile sanções administrativa: Nome e assinatura 1: CPF: Nome e assinatura 2:	iro e que, por tal c	rime, poden ve a inveraci Local, dat	nos ser re dade do _ de	esponsabiliza declarado n	ados, indeper este docume	dentemen	
do Código Penal Brasile sanções administrativa: ————————————————————————————————————	iro e que, por tal c	rime, poden ve a inveraci Local, dat	nos ser re dade do _ de	esponsabiliza declarado n	ados, indeper este docume	dentemen	
do Código Penal Brasile sanções administrativa: Nome e assinatura 1: CPF: Nome e assinatura 2:	iro e que, por tal c	rime, poden ve a inveraci Local, dat	nos ser re dade do _ de	esponsabiliza declarado n	ados, indeper este docume	dentemen	

ste documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número NEMTSIZB

MINISTÉRIO DA

CULTURA

EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025 CHAMADA PÚBLICA № 009/2025

ANEXO IX - CNAES ACEITOS PARA CADA LINGUAGEM

Livro, Leitura e Literatura

- 5811-5/00 Edição de livros
- 5812-3/01 Edição de jornais
- 5813-1/00 Edição de revistas
- 5819-1/01 Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 5819-1/99 Outras atividades de edição não especificadas anteriormente

Circo

- 9001-9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 9003-5/00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 9329-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Dança

- 9001-9/03 Produção de espetáculos de dança
- 8592-9/01 Ensino de dança
- 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 9003-5/00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

Fotografia

- 7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7420-0/02 Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 7420-0/03 Laboratórios fotográficos
- 7420-0/04 Filmagem de festas e eventos
- 7420-0/05 Serviços de microfilmagem

Humor

- 9001-9/01 Produção teatral
- 9001-9/02 Produção musical
- 9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 9003-5/00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 9329-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA







ANEXO X - TABELA BAIRRO E REGIONAL

REGIONAL 1:

- ÁLVARO WEYNE;
- BARRA DO CEARÁ:
- CARLITO PAMPLONA;
- CRISTO REDENTOR;
- FLORESTA;
- JACARECANGA;
- JARDIM GUANABARA;
- JARDIM IRACEMA;
- PIRAMBU;
- VILA VELHA.

REGIONAL 2:

- ALDEOTA;
- CAIS DO PORTO;
- DE LOURDES;
- DIONÍSIO TORRES;
- JOAQUIM TÁVORA;
- MEIRELES;
- MUCURIPE;
- PAPICU;
- SÃO JOÃO DO TAUAPE:
- VARJOTA;
- VICENTE PINZÓN.

REGIONAL 3:

- AMADEU FURTADO;
- ANTÔNIO BEZERRA;
- FARIAS BRITO;
- MONTE CASTELO;
- OLAVO OLIVEIRA;
- PADRE ANDRADE;
- PARQUE ARAXÁ;
- PARQUELÂNDIA;
- PRESIDENTE KENNEDY;
- QUINTINO CUNHA;
- RODOLFO TEÓFILO;
- SÃO GERARDO;

VILA ELLERY.

- REGIONAL 4:
- BENFICA;
- BOM FUTURO;

AEROPORTO:

- DAMAS;
- FÁTIMA;
- ITAOCA;
- JARDIM AMÉRICA;
- JOSÉ BONIFÁCIO;
- MONTESE;
- PARANGABA;
- PARREÃO;
- VILA PERI;
- VILA UNIÃO.

REGIONAL 5:

- BOM JARDIM;
- BONSUCESSO;
- GRANJA LISBOA;
- GRANJA PORTUGAL;
- SIQUEIRA.

REGIONAL 6:

- AEROLÂNDIA;
- ALTO DA BALANÇA;
- CAMBEBA;
- CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS;
- COAÇU;
- CURIÓ;
- GUAJERU;
- JARDIM DAS OLIVEIRAS;
- JOSÉ DE ALENCAR;
- LAGOA REDONDA;
- MESSEJANA;
- PARQUE IRACEMA;
- PARQUE MANIBURA;
- PAUPINA;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil (85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA CULTURA



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

SÃO BENTO.

REGIONAL 7:

- CIDADE 2000;
- COCÓ;
- EDSON QUEIROZ;
- GUARARAPES;
- LUCIANO CAVALCANTE;
- MANUEL DIAS BRANCO;
- PRAIA DO FUTURO I;
- PRAIA DO FUTURO II;
- SABIAGUABA;
- SALINAS;
- SAPIRANGA/COITÉ.

REGIONAL 8:

- CASTELÃO/BOA VISTA;
- DENDÊ;
- DIAS MACÊDO;
- ITAPERI;
- PARQUE DOIS IRMÃOS;
- PASSARÉ;
- PLANALTO AYRTON SENNA;
- PREFEITO JOSÉ WALTER;
- SERRINHA.

REGIONAL 9:

- ANCURI;
- BARROSO;
- CAJAZEIRAS;
- CONJUNTO PALMEIRAS;
- JANGURUSSU;
- PARQUE SANTA MARIA;
- PEDRAS.

REGIONAL 10:

- ARACAPÉ;
- CANINDEZINHO;

- CONJUNTO ESPERANÇA;
- JARDIM CEARENSE;
- MARAPONGA;
- MONDUBIM;
- NOVO MONDUBIM;
- PARQUE PRESIDENTE VARGAS;
- PARQUE SANTA ROSA;
- PARQUE SÃO JOSÉ;
- VILA MANOEL SÁTIRO.

REGIONAL 11:

- AUTRAN NUNES;
- BELA VISTA;
- CONJUNTO CEARÁ I;
- CONJUNTO CEARÁ II;
- COUTO FERNANDES;
- DEMÓCRITO ROCHA;
- DOM LUSTOSA;
- GENIBAÚ;
- HENRIQUE JORGE;
- JOÃO XXIII;
- JÓQUEI CLUBE;
- PANAMERICANO;
- PICI.

REGIONAL 12:

- CENTRO;
- MOURA BRASIL;
- PRAIA DE IRACEMA.







ANEXO XI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

Eu, (NOME), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador(a) da carteira de identidade nº (NÚMERO), expedida pelo (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito(a) no CPF sob o nº (NÚMERO), residente e domiciliado(a) no (ENDEREÇO COMPLETO), na qualidade de representante legal do(a) (NOME GRUPO/COLETIVO), autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 1040, Joaquim Távora na cidade de Fortaleza-CE, para que a mesma os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Secretaria, pelo período máximo de 4 (quatro) anos após a assinatura do referido instrumento contratual, no Brasil ou no Exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.

	Fortaleza/CE, _	de	de 202
		Assinatura	
TESTEMUNHAS:			
1) Nome: Assinatura: CPF:			
2) Nome: Assinatura: CPF:			









ANEXO XII - TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL PRÊMIO ARTE E LEITURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A PREFEITURA DE FORTALEZA, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, solicita o lançamento do Edital Prêmio Arte e Leitura - Política Nacional Aldir Blanc cujo o objeto deste é o fomento a 30 (trinta) iniciativas nas linguagens de Humor; Dança; Circo; Fotografia; Livro, Leitura e Literatura, voltados para o fomento de atividades culturais realizadas por instituições da sociedade civil, coletivos culturais, grupos informais, pessoas físicas e/ou jurídicas, sem fins lucrativos, do qual os proponentes tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Fortaleza, na perspectiva da valorização cultural, inserção e promoção. Este Edital é apresentado com o objetivo de impulsionar a difusão da diversidade cultural periférica, bem como a valorização das expressões culturais, por meio do recurso recebido com base no art. 9º, §1º do Decreto 11.740/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc.

Os candidatos serão avaliados com base em critérios de pontuação estabelecidos para a análise do mérito, levando em consideração tanto a qualificação artística quanto técnica de cada participante.

1. DO OBJETO

O objeto deste edital é o fomento a 30 (trinta) iniciativas nas linguagens de **Humor**; **Dança**; **Circo**; **Fotografia**; **Livro**, **Leitura e Literatura**, voltados para o fomento de atividades culturais realizadas por instituições da sociedade civil, coletivos culturais, grupos informais, pessoas físicas e/ou jurídicas, sem fins lucrativos, do qual os proponentes tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Fortaleza, na perspectiva da valorização cultural, inserção e promoção. Este Edital é apresentado com o objetivo de impulsionar a difusão da diversidade cultural periférica, bem como a valorização das expressões culturais, por meio do recurso recebido com base no art. 9º, §1º do Decreto 11.740/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar deste edital pessoas físicas e jurídicas, incluindo coletivos culturais, grupos informais e instituições sem fins lucrativos que tenham realizado atividades culturais nas áreas citadas e que atendam aos critérios estabelecidos neste documento, com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.

3. DA PREMIAÇÃO

Serão premiadas até 30 (trinta) iniciativas da seguinte forma:

LINGUAGEM	CATEGORIA	RECURSO	PRÊMIO POR INICIATIVA	QTD
	Coletivo	250.000,00	50.000,00	05
Livro, leitura e literatura	Pessoa Jurídica	750.000,00	150.000,00	05
Circo		R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	05
Dança		R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	05
Fotografia		R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	05
Humor		R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	05
Total do Recurs	o do Edital	R\$ 2.000.000,00	QTD Geral de Iniciativas	30

Acerca da incidência de imposto de renda em premiações, fica esclarecido que:

- a pessoa física é isenta de cobrança de Imposto de Renda
- a pessoa jurídica não será retida na fonte. (Para empresas, pode haver incidência posterior do tributo de acordo com casos específicos).

Distribuição das Vagas Reservadas (30 Iniciativas) (50% das vagas)

- 4.2.1. Negros (25%) \rightarrow 08
- 4.2.2. Pessoas com Deficiência (10%) → 03
- 4.2.3. Artistas 60+ (5%) \rightarrow 02
- 4.2.4. LGBTQAPN+ (5%) \rightarrow 02

Ampla Concorrência

4.3.1. Restantes (50%) \rightarrow 15

O repasse dos recursos financeiros será efetuado em parcelas únicas, que deverão estar discriminadas na Proposta do Plano de Trabalho apresentado pelo agente cultural e ratificado pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. O pagamento será efetuado somente após a divulgação do resultado final e homologação do certame.

4. DA INSCRIÇÃO E CADASTRO NO MAPA CULTURAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA





MINISTÉRIO DA CULTURA



EDITAL № 10564 PROCESSO ADM. № P140981/2025 CHAMADA PÚBLICA № 009/2025

As inscrições são gratuitas na modalidade virtual (mapa cultural), a referida documentação deverá ser anexada na *plataforma* https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br.

As inscrições virtuais poderão ser feitas até as **23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia da inscrição via plataforma do Mapa Cultural.

É vedada a inscrição de 01 (um) mesmo candidato mais de uma vez. Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada **a última proposta enviada**.

Os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural. Após o cadastramento junto ao Mapa Cultural, o proponente deverá preencher o formulário de inscrição de forma completa

Todos os documentos requisitados, estão discriminadas na ficha de inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o seu direcionamento, por meio de links (endereços de páginas na Internet), para vídeo (youtube ou vimeo), áudio e para o material apresentado pelo proponente (PDF) 10 mb por arquivo.

5. DAS ELUCIDAÇÕES E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à finalização do prazo de inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar elucidações, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal, por meio do sítio virtual **spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br** (caso em que é necessário realizar Prévio Cadastro). A solicitação será endereçada à Comissão de Contratação Permanente de Licitações — CCPL1, cabendo à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, com apoio técnico da Comissão de Avaliação Técnica, decidir ou não por eventuais impugnações e prestação de elucidações. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à retificação e a republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O processo ocorrerá em 01 (uma) etapa, compreendendo:

Habilitação da curadoria: para avaliação das documentações e escolha dos classificados, será formada uma comissão composta por 03 (três) profissionais com competência técnica







multiarte, doravante denominada de "Curadoria" e a mesma será anunciada por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município (DOM) e juntada ao processo.

Habilitação dos documentos de inscrição: de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Contratação Permanente de Licitações — CCPL1 da SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA — SELIFOR para verificação da documentação dos candidatos classificados e classificáveis na análise técnica, conforme estabelecido no Edital.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A avaliação será realizada por uma comissão especializada com base nos seguintes critérios:

1. Gradação de Pontos

0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério
07 a 09 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
10 pontos	Atende plenamente ao critério

2. Critérios de Mérito Cultural

CRITÉRIO:	DESCRIÇÃO:	PONTUAÇÃO:
a) Relevância cultural e impacto na comunidade;	Avalia a importância da iniciativa no contexto sociocultural em que está inserida, considerando seu potencial transformador, alcance e a forma como contribui para o fortalecimento da identidade local ou regional.	0 a 10
b) Qualidade artística, Programação Cultural, Ações de estímulo à leitura (em caso de pessoa física);	Considera a originalidade, coerência estética artística e excelência artística da iniciativa, bem como o planejamento e diversidade das atividades culturais e, para pessoas físicas, ações voltadas à formação de leitores.	0 a 10
c) Histórico de atuação e reconhecimento da iniciativa, sendo que serão	Analisa a experiência prévia dos proponentes, regularidade de atuação e o reconhecimento da iniciativa no setor	0 a 10



considerados o tempo expresso na tabela: Tempo de Comprovação Edital Prêmio Arte e Leitura	cultural, conforme tabela de tempo de comprovação estabelecida no edital.	
d) Contribuição para a democratização do acesso à cultura e diversidade das expressões artísticas;	Verifica o quanto a iniciativa amplia o acesso à cultura para diferentes públicos, especialmente os historicamente excluídos, e promove a pluralidade das manifestações culturais.	0 a 10
e) Capacidade de articulação e desenvolvimento de ações e atividades em rede;	Considera o potencial da proposta em estabelecer parcerias, atuar de forma colaborativa e gerar conexões com outras iniciativas culturais ou sociais, fortalecendo o impacto coletivo.	0 a 10
TOTAL GERAL:		50

Para cada critério serão computados pontos de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ser obtida a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

Tabela referente ao item "c", Tempo de Comprovação Edital Prêmio Arte e Leitura:

TEMPO DE COMPROVAÇÃO EDITAL PRÊMIO ARTE E LEITURA			
Proponente Modalidade Comprovações			
Pessoas físicas ou	CIRCO	Comprovação de atuação na	
jurídicas		linguagem de 10 (dez) anos	
	DANÇA	Comprovação de atuação na	
		linguagem de 10 (dez) anos	
	FOTOGRAFIA	Comprovação de atuação na	
		linguagem de 2 (dois) anos	
	HUMOR	Comprovação de atuação na	
		linguagem de 5 (cinco) anos	
Pessoas físicas	LIVRO, LEITURA E	Comprovação de atuação na	
	LITERATURA	linguagem de 2 (dois) anos	
Pessoas jurídicas	LIVRO, LEITURA E	Comprovação de atuação na	
	LITERATURA	linguagem de 6 (seis) anos	

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/









Em caso de empate entre duas ou mais iniciativas, caberá à Curadoria a escolha da 1º primeira colocada, desde que fundamentada a decisão.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, por meio das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 32901 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Classificação: 13.392.0194.1188.0002

Elemento: 339031

Fonte: 1.749.0000.00.03

No que se refere ao recurso proveniente da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, o órgão decide destinar o valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)** para esta finalidade.

8. DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento e avaliação do serviço prestado será procedido pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, por meio da Coordenação de Criação e Fomento - COCRIF.

9. VEDAÇÕES

É vedada a participação neste Edital de:

- **a)** Igrejas, clubes, associações de servidores, associações comerciais e indústrias, clubes de dirigentes lojistas, sindicatos.
- **b)** Servidores públicos ou pessoas que exerçam qualquer atividade remunerada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA SECULTFOR e na SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA SELIFOR, entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- c) Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

É vedada a inscrição de 01 (um) mesmo Agente Cultural em mais de um projeto. Serão DESCLASSIFICADOS, independente da pontuação, os projetos em duplicidade, que









apresente texto integral ou parcial e/ou orçamentária similares, considerando-se como tal as proposições com semelhança de conteúdo e/ou com indícios de repetição.

10. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

Caberá recurso do Resultado Preliminar, contendo o Resultado da Avaliação Técnica e o Resultado de Habilitação.

Os proponentes terão direito ao recebimento de parecer individual do seu projeto, onde constará a avaliação dos pareceristas e sua nota, para solicita-lo será necessário encaminhar e-mail à parteleitura.pnab@secultfor.fortaleza.ce.gov.br.

Os recursos deverão ser protocolados no prazo legal de **03 (três) dias úteis** a contar da intimação do ato, endereçados à Comissão de Contratação Permanente de Licitações – CCPL1, informando o número desta Chamada Pública e o órgão interessado.

Os recursos deverão ser protocolados através do Sistema Protocolo Único – SPU Virtual, disponível no sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, mediante PRÉVIO CADASTRO, devendo ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e protocolados na Comissão de Contratação Permanente de Licitações – CCPL1, a qual os encaminhará para a apreciação e julgamento do órgão de origem.

Havendo recurso, todos os participantes da Chamada Pública serão comunicados através de publicação em Diário Oficial do Município - DOM, bem como através do sítio compras.fortaleza.ce.gov.br. Decidido o Recurso Administrativo pelo órgão de origem, o Resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM), bem como no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

Caberá contrarrazões do Resultado Preliminar após recurso, contendo o Resultado da Avaliação Técnica e o Resultado de Habilitação. O candidato terá o prazo de **2 dias úteis** para apresentar contrarrazões.

Após as contrarrazões, será publicado o Resultado Final do certame nos mesmos meios de convocação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS





MINISTÉRIO DA CULTURA



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

É facultado à Comissão de Avaliação Técnica e/ou a Coordenação de Criação e Fomento da SECULTFOR promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Além disso, os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação Técnica, em primeira instância e, em caso de impasse, pelo Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza. Também, os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Avaliação Técnica.

Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pela Coordenação de Criação e Fomento — COCRIF e-mail **parteleitura.pnab@secultfor.fortaleza.ce.gov.br** ou pelos contatos telefônicos (85) 2018-0893 ou (85) 2018-0895.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Renê Dias Alves

Coordenador de Criação e Fomento - SECULTFOR





Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número NEMTSIZB

Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4255139 e código NEMTSIZB

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ASSINADO POR: